

1ª ERRATA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 023/2010**1) No item - 8.3.1 – Sanções – do Edital e item m, a), do Termo de Referência onde se lê:**

“A descontinuidade na movimentação mínima de cargas exigidas como condicionantes no item 5 em conformidade com a destinação dos lotes...”

Leia-se:

“A descontinuidade na movimentação mínima de cargas exigidas como condicionantes, item k do Termo de Referência, de acordo com a destinação dos lotes...”

2) No item – 9.1 – GARANTIA CONTRATUAL – da Minuta do Instrumento Contratual onde se lê:

“9.1 - A ARRENDATÁRIA, no prazo de até 60(sessenta) dias após a assinatura do contrato, deverá apresentar, em favor da VALEC, garantia contratual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do presente instrumento acrescido do valor das áreas arrendadas, nenhuma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do art. 56 da Lei nº 8666/93.”

Leia-se:

“9.1 - A ARRENDATÁRIA, no prazo de até 60(sessenta) dias após a assinatura do contrato, deverá apresentar, em favor da VALEC, garantia contratual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor constante no item 6.1 da Cláusula Sexta, em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do art. 56 da Lei nº 8.666/93”

3) Na planilha de preços mínimos para cada lote constante da página 2 do edital, onde se lê:

| LOTE Nº | VALOR ANUAL (R\$) | VALOR TOTAL (15 ANOS) (R\$) |
|---------|----------------------|--------------------------------|
| 1 | 22.775,62 | 461.206,31 |
| 2 | 22.939,87 | 464.532,37 |
| 3 | 22.247,35 | 450.508,84 |
| 4 | 26.058,71 | 527.688,88 |
| 5 | 23.376,36 | 473.373,32 |
| 7 | 23.355,43 | 472.947,46 |



VALEC

| | | |
|----|-----------|--------------|
| 8 | 23.355,43 | 472.947,46 |
| 9 | 22.780,99 | 461.313,43 |
| 12 | 80.042,35 | 1.620.857,59 |
| 13 | 22.887,10 | 463.463,78 |
| 14 | 45.774,20 | 926.927,55 |
| 15 | 22.935,01 | 464.433,95 |

Leia-se:

| LOTE N° | VALOR ANUAL (R\$) | VALOR TOTAL (15 ANOS) (R\$) |
|---------|----------------------|--------------------------------|
| 1 | 30.747,09 | 461.206,31 |
| 2 | 30.968,82 | 464.532,37 |
| 3 | 30.033,92 | 450.508,84 |
| 4 | 35.179,26 | 527.688,88 |
| 5 | 31.558,22 | 473.373,32 |
| 7 | 31.529,83 | 472.947,46 |
| 8 | 31.529,83 | 472.947,46 |
| 9 | 30.754,34 | 461.313,43 |
| 12 | 108.057,17 | 1.620.857,59 |
| 13 | 30.897,59 | 463.463,78 |
| 14 | 61.795,17 | 926.927,55 |
| 15 | 30.962,26 | 464.433,95 |

4) no item 4.1.1, alínea g.2, onde se lê:

$$ILC = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Leia-se:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

5) No item 6.1.2, onde se lê:

6.1.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital e seus anexos; que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis; que indiquem preço igual a zero, simbólicos e/ou irrisórios e ainda, valor global e/ou preço unitário superior ao orçamento referencial.

VALEC

Leia-se:

6.1.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital e seus anexos; que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis; que indiquem preço igual a zero, simbólicos e/ou irrisórios e ainda, valor global e/ou preço unitário inferior ao orçamento referencial.

6) No item 6.1.10, onde se lê:

- Que apresentem preços unitários ou globais igual a zero, simbólicos e/ou irrisórios e ainda, valor global e/ou preço unitário superior ao orçamento referencial.

Leia-se:

- Que apresentem preços unitários ou globais igual a zero, simbólicos e/ou irrisórios e ainda, valor global e/ou preço unitário inferior ao orçamento referencial.

7) No item 8.3.1, onde se lê:

8.3.1 – A descontinuidade na movimentação mínima de cargas exigidas como condicionantes no item 5 em conformidade com a destinação dos lotes, com exceção das cargas não sazonais, por um período superior a 120 dias, acarretará na rescisão do contrato de arrendamento.

Leia-se :

8.3.1 – A descontinuidade na movimentação mínima de cargas exigidas como condicionantes no item k do Termo de Referencia em conformidade com a destinação dos lotes, com exceção das cargas não sazonais, por um período superior a 120 dias, acarretará na rescisão do contrato de arrendamento.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital, marcando-se a data de apresentação da proposta para o dia 19/10/2010, às 10:00 horas na sala de reuniões da VALEC no Setor de Autarquias Norte – SAN, Quadra 3, Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes, Brasília/DF.

Brasília, 14 de setembro de 2010.

Cleilson Gadelha Queiroz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações